

ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE UMA REDE DE BIBLIOTECAS ESCOLARES

O Ministério da Educação, através da Direcção Regional representados, respectivamente, pelo Director Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo e a Câmara Municipal de Alpiarça, representada pela sua Presidente, pretendendo constituir uma rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia, reconhecem que:

1. A criação de uma rede de bibliotecas escolares, entendidas como núcleos da vida da escola constitui uma medida essencial da política educativa, podendo desempenhar um papel fundamental nos domínios da leitura e da literacia e na formação global dos alunos, no favorecimento do sucesso escolar e no aprofundamento da cultura literária, científica, tecnológica e artística.
2. O desenvolvimento de uma rede de bibliotecas escolares implica um planeamento integrado a nível de agrupamento e da rede escolar local.
3. Esse desenvolvimento deve assentar no trabalho colaborativo e em rede, numa lógica de partilha de objectivos, de conhecimento e de meios entre bibliotecas escolares e com a Biblioteca Municipal.
4. As competências que as Câmaras Municipais detêm na área da educação e o trabalho que desenvolvem com as escolas/ agrupamentos, tornam-nas parceiras naturais e imprescindíveis, no âmbito desta medida.

Neste entendimento, e tendo em conta as alterações em curso na rede escolar nacional e o papel que as autarquias vêm assumindo no que se refere à gestão dos equipamentos escolares, considera-se relevante o seu envolvimento desde o início no processo de planeamento e implementação das bibliotecas escolares deste nível de ensino, em conjunto com os responsáveis de cada Escola /Agrupamento de Escolas.

Considerando as linhas orientadoras definidas pelo Gabinete Coordenador da Rede de Bibliotecas Escolares, bem como os princípios subjacentes às *Bases das Bibliotecas Escolares*, que se encontram definidas no *Relatório Síntese*, elaborado ao abrigo dos Despachos Conjuntos nº 43/ ME/ MC/ 95, de 29 de Dezembro e nº 5/ ME/ MC/ 96 de 9 de Janeiro, que faz parte integrante do presente Acordo, as partes envolvidas

Celebram entre si um **ACORDO DE COOPERAÇÃO** nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Constitui objecto do presente acordo de cooperação o lançamento e/ ou desenvolvimento de uma rede de Bibliotecas Escolares no Concelho de Alpiarça.

